

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela **Instituição Bethesda**, na data de 18 de março de 2025 (documento SEI nº 0024886969), ao edital de **Credenciamento nº 229/2024**, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**. Aos 09 dias de maio de 2025, a Agente de Contratação Sabine Jackelinne Leguizamon, designada pela Portaria nº 204/2025, fundamentada no subitem 4.1 do edital, analisou os documentos de habilitação. De acordo com o subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 0024917007/2025, enviado em 21 de março de 2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em 27 de março de 2025, a participante encaminhou os documentos solicitados, documento SEI nº 0024917103, desta forma atendendo a diligência empregada. Logo, a Agente de Contratação encaminhou o processo a fins de análise dos documentos técnicos pela Diretoria Técnica Médica ou servidores lotados na Gerência de Urgência e Emergência. Em resposta, a Unidade de Urgência e Emergência, por meio do Memorando SEI nº 25380342/2025, informou que "*A empresa **Instituição Bethesda**, inscrita no CNPJ nº 84.712.983/0001-89, **atende os requisitos do edital***". Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** a empresa **Instituição Bethesda**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25411593** e o código CRC **075697BC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.298917-6

25411593v2